



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIÃO DAS AMÉRICAS DESCOMPLICA - UNIAMÉRICA.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750 - CAB, doravante denominado **MINISTÉRIO PÚBLICO**, neste ato representado pelo Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado da Bahia, **Tiago de Almeida Quadros**, nos termos do Ato de Delegação nº 036/2022, e o **Centro Universitário União das Américas Descomplica - UNIAMÉRICA**, código MEC 1716, com sede na Avenida das Cataratas, 1118 - Vila Yolanda, CEP: 85853-000, em Foz do Iguaçu/PR, mantida pela **AIUA EDUCACIONAL LTDA**, código MEC 18192, inscrita no CNPJ nº 42.355.428/0001-05, neste ato representada pelas procuradoras **Marina Araújo e Aline Nascimento de Barros Britto**, da doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, resolvem, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008 e com outras legislações a este aplicáveis, e, ainda, observando-se o disposto no procedimento administrativo SEI nº 19.09.48132.0031371/2023-47, celebrar o presente **CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente convênio tem por finalidade possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de graduação ou pós-graduação ofertados pelo **Centro Universitário União das Américas Descomplica - UNIAMÉRICA**, no processo seletivo para o “Programa de Estágio” do **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

1.2. A realização de estágio não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia com o **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

2.1. A realização do estágio dependerá de prévia formalização, em cada caso, do termo de compromisso, celebrado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO**, o aluno estagiário e a Instituição de Ensino.

2.2. A Instituição de Ensino no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, confirmará a previsão de estágio no projeto pedagógico do curso.

2.3. Os termos de compromisso de estágio integrarão este convênio independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUPORTE FINANCEIRO

3.1. As partes arcarão com suas despesas de acordo com sua previsão orçamentária.

3.2. O **MINISTÉRIO PÚBLICO** concederá uma bolsa de complementação educacional ao estagiário, em valor mensal a ser fixado por ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado da Bahia, bem como outros direitos e vantagens previstos em normas específicas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

4.1. A duração do estágio de estudantes de nível superior não poderá exceder a 02 (dois) anos, ressalvado quando o estagiário for pessoa com deficiência.

4.2. A jornada do estagiário de nível superior de graduação será de 20 (vinte) horas semanais, em horário estabelecido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO**, sem prejuízo das atividades discentes do educando.

DS
MA

DS
AB



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

4.3. A jornada do estagiário de nível superior com **pós-graduação** será de 30 (trinta) horas semanais, em horário estabelecido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO**, sem prejuízo das atividades discentes do educando."

CLÁUSULA QUINTA – DO ESTÁGIO

5.1. O estágio só poderá ser realizado se obedecidas as normas regimentais do **Centro Universitário União das Américas Descomplica - UNIAMÉRICA** com relação à situação do aluno no curso, e de acordo com o seu regulamento de estágio.

5.2. Qualquer estudante regularmente matriculado nos cursos de nível superior de graduação ou pós-graduação, oferecidos pelo **Centro Universitário União das Américas Descomplica - UNIAMÉRICA**, poderá candidatar-se ao "Programa de Estágio" do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, desde que haja disponibilidade de vagas;

5.3. Consiste em requisito para candidatar-se à seleção promovida pelo "Programa de Estágio" do **MINISTÉRIO PÚBLICO** a prévia matrícula dos estudantes de nível superior, no mínimo e de acordo com as pertinentes grades curriculares, no semestre correspondente à metade dos respectivos cursos.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES

6.1. O **MINISTÉRIO PÚBLICO** e o **Centro Universitário União das Américas Descomplica - UNIAMÉRICA** praticarão todos os atos necessários à efetiva execução dos estágios, ficando acordadas as seguintes obrigações:

6.1.1. DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIÃO DAS AMÉRICAS DESCOMPLICA - UNIAMÉRICA

- a) zelar pela observância do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- b) prestar informações sobre o desempenho acadêmico do aluno estagiário quando solicitadas pela instituição concedente, bem como sobre quaisquer fatos supervenientes relacionados à vida acadêmica do aluno estagiário;
- c) informar à organização concedente sobre quais profissionais do seu quadro funcional serão responsáveis pela coordenação, orientação, acompanhamento e avaliação do aluno estagiário;
- d) efetuar os devidos registros do estágio e a expedição dos documentos necessários;
- e) comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas previstas para a realização das avaliações acadêmicas.
- f) garantir que o seu funcionamento e suas atividades educacionais sejam realizadas em estrita conformidade com a legislação pertinente durante todo o prazo de vigência do presente convênio.
- g) assegurar que serão encaminhados para realização de estágio junto ao **MINISTÉRIO PÚBLICO** apenas os estudantes devidamente matriculados em cursos com situação regular junto ao MEC.

6.1.2. DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- a) proporcionar condições físicas e materiais necessárias ao aproveitamento do aluno nas atividades do estágio;
- b) designar profissional de seu quadro funcional, com formação ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- c) emitir documentos comprobatórios de realização e conclusão do estágio, indicando, resumidamente, as atividades desenvolvidas, o período de estágio e o resultado da avaliação sobre o desempenho do aluno estagiário;

DS
ma

DS
AB



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**

- d) a emissão dos documentos mencionados na alínea "c" deverá ocorrer, também, por ocasião do desligamento do aluno estagiário;
- e) contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.

6.1.3. DO ALUNO-ESTAGIÁRIO

- a) cumprir fielmente o plano de atividades de estágio, primando pela eficiência, exatidão e responsabilidade em sua execução;
- b) atuar com zelo e dedicação na execução de suas atribuições, de forma a evidenciar desempenho satisfatório nas avaliações periódicas a serem realizadas pelo supervisor da organização concedente que acompanha o estágio;
- c) manter postura ética e profissional com relação à organização concedente, respeitando suas normas internas, decisões administrativas e político-institucionais;
- d) respeitar, acatar e preservar as normas internas do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, mantendo rígido sigilo sobre as informações de caráter privativo nele obtidas, abstendo-se de qualquer atitude que possa prejudicar o bom nome, a imagem ou a confiança interna e pública da Instituição;
- e) manter relacionamento interpessoal e profissional de alto nível, tanto internamente, quanto com o público em geral, respeitando os valores da organização concedente e os princípios éticos da profissão;
- f) Assinar compromisso do não exercício da advocacia, na hipótese de estagiários de pós-graduação em Direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – SEGURO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO** providenciará seguro de acidentes pessoais em favor do aluno estagiário, no período de duração do estágio.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO

8.1. O desligamento do estagiário ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a) automaticamente, no vencimento do termo de compromisso de estágio, salvo na hipótese de sua renovação;
- b) por ausência não justificada de 8 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados, no período de 1 (um) mês;
- c) conclusão do curso na instituição de ensino, formalizada pelo depósito do trabalho de conclusão do curso, para estudantes de nível superior com pós-graduação; pela colação de grau, para estudantes de nível superior; ou pela data da formatura, para estudantes de nível médio;
- d) trancamento de matrícula, desistência ou qualquer outro motivo de interrupção do curso;
- e) a pedido do estagiário, mediante comunicação prévia ao órgão ao qual estiver vinculado e ao CEAF;
- f) desempenho insatisfatório;
- g) descumprimento do que se convencionou no termo de compromisso de estágio;
- h) reprovação acima de 50% dos créditos em que se encontrava matriculado no semestre anterior, ou sua reprovação no último período escolar cursado, no caso de estudante de nível superior;
- i) conduta pessoal reprovável;

DS
MA

DS
AB



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

j) na hipótese de troca e ou transferência de instituição de ensino ou curso;

k) por interesse e conveniência do Ministério Público;

8.2. Entende-se por interrupção das disciplinas do curso a que se refere a alínea "d" supra, qualquer ato ou fato de iniciativa do estudante, do **Centro Universitário União das Américas Descomplica - UNIAMÉRICA**, ou mesmo decorrente de *factum principis*, que implique em solução de continuidade do curso.

CLÁUSULA NONA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

9.1 Para os fins dispostos na Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Lei nº 12.965/14 – Marco Civil da Internet, os partícipes, em comum acordo, se comprometem a manter política de conformidade junto ao seu quadro de servidores/empregados, notadamente em relação àqueles que terão acesso a dados pessoais gerais e dados pessoais sensíveis de terceiros que são ou que venham a ser custodiados, em razão do desempenho das atribuições a serem executadas por força do presente Acordo de Cooperação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

9.2 Os partícipes se obrigam a manter a confidencialidade sobre os dados e informações sigilosas (assim consideradas as protegidas por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 12.527/11 e da Lei nº 13.709/18 – LGPD), eventualmente compartilhadas na vigência do Acordo de Cooperação, vedada sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis.

9.3 É vedado o uso das informações, dados e/ou base de dados a que se tenha acesso em função do presente instrumento para fins distintos ao cumprimento de seu objeto, salvo o compartilhamento com outros órgãos de controle de informações e de dados gerados por meio de processos preditivos, respeitado o disposto na Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Parágrafo único. O compartilhamento de que trata esta cláusula deverá ser estabelecido por instrumentos específicos em que sejam previstas as questões de caráter confidencial, exigindo-se igualmente dos partícipes os aspectos de confidencialidade descritos no presente Acordo.

9.4 Os dados pessoais obtidos a partir do acordo/termo de cooperação serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, sendo permitida a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da Lei nº 13.709/18 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD").

9.5 Os Partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

9.6 Os partícipes, nos termos do inciso III, art. 23, Lei nº 13.709/2018, comprometem-se a informar um ao outro o respectivo Encarregado de Dados (DPO), que atuará como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

DS
Ma

DS
AB



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

Este convênio terá um prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico, facultando-se a prorrogação do mesmo, conforme manifestação de interesse recíproco formalizada por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DENÚNCIA / RESCISÃO

Este convênio poderá ser, a qualquer tempo e por iniciativa de uma das partes convenientes, denunciado ou rescindido, em virtude do descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, tornando-se obrigatória, em ambos os casos, a prévia notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ADITAMENTO

O presente convênio poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo elaborado de comum acordo entre as partes convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO** será responsável pela publicação do extrato deste instrumento no Diário de Justiça Eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Salvador, com a renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias e dúvidas que venham a surgir no cumprimento deste instrumento e dos termos aditivos dele decorrentes.

E, por estarem justas e acordadas as cláusulas e condições, firmam os signatários o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritas, para que produza seus efeitos legais.

Salvador/BA, 2023.

TIAGO DE ALMEIDA QUADROS
Coordenador do CEAF

DocuSigned by:
Marina Araujo
B3A287D889644AD

MARINA ARAÚJO
Procuradora

DocuSigned by:
Aline Brito
D0B768C7FBA8547B

ALINE NASCIMENTO DE BARROS BRITTO
Procuradora

Certificado de conclusão

ID de envelope: D46D3DE0ED814345A2299EF9C50120F1
Assunto: Termo de Convênio - Centro Universitário União das Américas-MPBA
Envelope de origem:
Página do documento: 5 Assinaturas: 2
Certificar páginas: 5 Iniciais: 8
Assinatura guiada: Ativada
Selo do ID do envelope: Ativada
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Estado: Concluído

Autor do envelope:
Central de Empregabilidade
Avenida das Americas 3443 Bloco 4 A sala 101
Rio de Janeiro, RJ 22631-003
empregabilidade@faculadedescomplica.com.br
Endereço IP: 201.17.110.186

Controlo de registos

Estado: Original
11/12/2023 05:09:58

Titular: Central de Empregabilidade

Local: DocuSign

empregabilidade@faculadedescomplica.com.br

Eventos do signatário

Marina Araujo
marina.araujo@descomplica.com.br
Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação
de conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Marina Araujo
B3A287DB89644AD

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 191.177.244.114

Carimbo de data/hora

Enviado: 11/12/2023 05:13:27
Visualizado: 11/12/2023 06:33:30
Assinado: 11/12/2023 06:33:39

Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:

Aceite: 11/12/2023 06:33:30
ID: 4bd867da-e29c-4975-80d1-57abf4632031

Aline Britto
aline.britto@descomplica.com.br
Orientador

DocuSigned by:
Aline Britto
D0B768DFBA654FB

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação
de conta (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 179.108.188.87

Enviado: 11/12/2023 06:33:40
Visualizado: 11/12/2023 06:46:15
Assinado: 11/12/2023 06:46:26

Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:

Aceite: 11/12/2023 06:46:15
ID: 6715d21d-c5f3-427e-a556-d9a7b013928a

Eventos de signatário presencial**Assinatura****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega do editor****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega do agente****Estado****Carimbo de data/hora****Evento de entrega do intermediário****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega certificada****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos de cópia****Estado****Carimbo de data/hora**

Unidade de Processos Seletivos - Convênios -
CEAF

Copiado

Enviado: 11/12/2023 06:46:28
Visualizado: 11/12/2023 10:11:07

estagios.convenios@mpba.mp.br

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação
de conta (Nenhuma)

Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:
Não disponível através do DocuSign

Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora
Central de Empregabilidade empregabilidade@faculdaledescomplica.com.br Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 11/12/2023 06:46:29 Reenviado: 11/12/2023 06:46:33
Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos: Não disponível através do DocuSign		

Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora
---------------------------------------	------------	----------------------

Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora
--------------------	------------	----------------------

Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/encryptado	11/12/2023 05:13:27
Entrega certificada	Segurança verificada	11/12/2023 06:46:15
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	11/12/2023 06:46:26
Concluído	Segurança verificada	11/12/2023 06:46:29

Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora
Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Descomplica Tecnologia e Educação S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Descomplica Tecnologia e Educação S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: financeiro@descomplica.com.br

To advise Descomplica Tecnologia e Educação S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at financeiro@descomplica.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Descomplica Tecnologia e Educação S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to financeiro@descomplica.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Descomplica Tecnologia e Educação S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to financeiro@descomplica.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Descomplica Tecnologia e Educação S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Descomplica Tecnologia e Educação S.A. during the course of your relationship with Descomplica Tecnologia e Educação S.A..

25/12/2023	Valéria Souza Macedo	
30/12/2023	Gabriel Sant'Anna Lopes	
31/12/2023	Gabriel Sant'Anna Lopes	

Art. 2º A Diretoria de Gestão de Pessoas adotará as medidas cabíveis para implementação e fiel execução deste ato.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, em 12 de dezembro de 2023.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2023 – UASG 926302 – PROCESSO nº . OBJETO: fornecimento de headset., conforme edital e seus anexos. AVISO: Licitação homologada em sistema pela autoridade competente, o Superintendente de Gestão Administrativa, no dia 08/12/2023 com base no Parecer nº 908/2023, da Assessoria Técnico-Jurídica. EMPRESA VENCEDORA: WHALE ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.308.637/0001-10. Termo de homologação disponível no sistema Comprasnet, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – Nº 162/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.01010.0028103/2023-33 - Dispensa Nº 003/2023 – PJR de Itaberaba. Parecer jurídico: 874/2018. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Mayra Michelle Araújo de Jesus, CNPJ nº 27.906.680/0001-63. Objeto: Fornecimento de água mineral para a Promotoria de Justiça Regional de Itaberaba-BA. Regime de Execução: Empreitada por preço global. Valor Global: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0051. Ação (P/A/OE): 4058. Região: 9900. Destinação de Recursos: 100. Natureza de Despesa: 33.90.30. Forma de Pagamento: Ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 16 de novembro de 2023 e a terminar em 15 de novembro de 2024. *Retifica publicação constante da edição nº 3.453 do Diário da Justiça Eletrônico do dia 16/11/2023.

RESUMODE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO – Nº 186/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.01113.0030984/2023-15 - Dispensa Nº 007/2023 - PJR de Seabra. Parecer jurídico: 874/2018. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Romildon Pires Costa, CNPJ nº 40.282.049/0001-07. Objeto: Fornecimento de água mineral para a Promotoria de Justiça de Lençóis-BA. Regime de Execução: Empreitada por preço global. Valor Global: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0042. Ação (P/A/OE): 4058. Região: 5500. Destinação de Recursos: 100. Natureza de Despesa: 33.90.30. Forma de Pagamento: Ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de abril de 2024 e a terminar em 31 de março de 2025.

*Retifica publicação constante da edição nº 3.470 do Diário da Justiça Eletrônico do dia 12/12/2023.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 188/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.01128.0031153/2023-60 - Dispensa Nº 006/2023 - PJR de Serrinha. Parecer jurídico: 874/2018. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Cleber Silva dos Santos, CNPJ nº 30.516.294/0001-70. Objeto: Serviços de coleta e entrega diárias de documentos e encomendas urgentes para as Promotorias de Justiça de Teofilândia e Araci-BA. Regime de Execução: Empreitada por preço global. Valor Global: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0047. Ação (P/A/OE): 4058. Região: 5600. Destinação de Recursos: 100. Natureza de Despesa: 33.90.39. Forma de Pagamento: Ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 21 de março de 2024 e a terminar em 20 de março de 2025.

PORTARIA Nº 451/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.01128.0031153/2023-60, RESOLVE designar os servidores Patrícia Marques Pinho Coutinho, matrícula nº [REDACTED] e Bismael da Silva Borges, matrícula nº [REDACTED], para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 188/2023 - SGA, relativo aos serviços de mensageiro motorizado das Promotorias de Justiça de Teofilândia e Araci.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 11 de dezembro de 2023.

André Luis Sant'ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO. Processo: 19.09.48132.0031371/2023-47. Parecer Jurídico: 921/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Centro Universitário União das Américas Descomplica - UNIAMÉRICA, mantida pela Aiuva Educacional Ltda, CNPJ: 42.355.428/0001-05. Objeto do Convênio: possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de graduação e pós-graduação ofertados pelo Centro Universitário União das Américas Descomplica - UNIAMÉRICA, no processo seletivo para o "Programa de Estágio" do Ministério Público do Estado da Bahia. Vigência: 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do resumo no Diário da Justiça Eletrônico.

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Processo: 19.09.02328.0007865/2023-47. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ nº 04.142.491/0001-66 e o Ministério Público Militar, CNPJ nº 26.989.715/0004-55 Objeto do Convênio: estabelecer formas de cooperação entre o MPBA e o MPM para a proteção do patrimônio público, a preservação e o combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e a outros crimes relacionados, como também para o acompanhamento e fiscalização de políticas públicas sociais, de forma a aprimorar, desenvolver e dar suporte a métodos de análises de dados, pesquisas e investigações promovidas pelos partícipes, garantindo assim maior eficácia na repressão a tais práticas ilegais e monitoramento as políticas públicas sociais, por meio da atuação conjunta e do intercâmbio de conhecimentos, metodologias, experiências e do compartilhamento e desenvolvimento de tecnologias para o processamento e análise de dados, gestão de casos, entre outras ações conjuntas. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data da sua assinatura.

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 148/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.02677.0022650/2022-53 - PE Nº 029/2023. Parecer jurídico: 753/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Buriti Veículos Peças e Serviços Ltda, CNPJ nº 07.666.744/0001-99. Objeto: aquisição de caminhonetes/ pick ups, com cabine dupla e tração nas quatro rodas (4x4) para aparelhamento de sete Promotorias de Justiça Regionais do interior do Estado. Valor Global: R\$ 645.498,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0003/40.601.0004. Ação (P/A/OE): 1465. Região: 9900. Destinação de Recursos: 2.500.5.300.000000.00.00.00. Natureza de Despesa: 44.90.52. Forma de Pagamento: Ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 06 (seis) meses, a contar da publicidade no veículo oficial de publicação das contratações.

PORTARIA SGA Nº 383/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Ana Gabriela Nogueira Reis, matrícula nº [REDACTED] e Leonardo Borges Castellar Sampaio, matrícula nº [REDACTED] para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 148/2023-SGA, relativo à aquisição de caminhonetes/ pick ups, com cabine dupla e tração nas quatro rodas (4x4) para aparelhamento de sete Promotorias de Justiça Regionais do interior do Estado.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 11 de dezembro de 2023.

André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com base no Parecer nº 910/2023, da Assessoria Técnico Jurídica, HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023, UASG 926302, PROCESSO nº 19.09.00843.0007700/2023-04, OBJETO: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC para locação de equipamentos de Segurança da Informação, englobando o fornecimento de todo hardware, software, subscrições, instalação, configuração, suporte técnico, treinamento, reposição de peças, sob demanda, conforme edital e anexos. Empresa vencedora do lote: TLD TELEDATA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 33.927.849/0001-64. Salvador-Ba, ANDRE LUIS SANT'ANA RIBEIRO - Superintendente.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO DEFERIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA:

19.09.01690.0030870/2023-49 – pedido de Auxílio-Funeral.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

2ª E 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Edital nº 1220/2023 - Prorrogação de prazo de Notícia de Fato
Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 3º PROMOTOR
Área: Direitos Humanos
Subárea: Pessoa com deficiência
Procedimento IDEA nº 003.9.441091/2023
Objeto: apuração de fatos reportados, referente à defesa da pessoa com deficiência
Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.
Data de prorrogação: 27 de novembro de 2023.
Salvador, 12 de dezembro de 2023.
Andrea Borges
Promotora de Justiça